



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1363 – Itajá/RN, 10 de agosto de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 218/2020

Itajá/RN, 10 de agosto de 2020.

abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa de Licitação nº 010508/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 219/2020

Itajá/RN, 10 de agosto de 2020.

abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Vitoria Adriana da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 033/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa de Licitação nº 021507/2020, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020608/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011707/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 011707/2019, para eventual e futura aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 248.828,08 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020.

VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030608/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011707/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 011707/2019, para eventual e futura aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 403.671,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020.

VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1363 – Itajá/RN, 10 de agosto de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 040608/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011707/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 011707/2019, para eventual e futura aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 41.490,40 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020.
VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:
UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo.
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 050608/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011707/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 011707/2019, para eventual e futura aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 190.143,34 (cento e noventa mil cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020.

VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:
UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo.
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 23

De 10 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada como "Usuário gerenciador" da unidade jurisdicionada "Câmara Municipal de Itajá-RN", na operação do Portal do Gestor do TCE, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Wilk Jackson Assunção
Cargo: Pregoeiro
Matrícula: Portaria nº 22/2020.
CPF: 050.xxx.xxx-66

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN